



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**

**EDITAL ProACE Nº 03/2019**

*Dispõe sobre o processo seletivo para atendimento de filhos e dependentes legais de bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar em vagas reservadas na Unidade de Atendimento à Criança (UAC).*

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)** em conjunto com o Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) e a **Unidade de Atendimento a Criança (UAC)**, considerando o disposto na Resolução COACE nº 83, de 22 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo que visa preencher 25% das vagas reservadas da referida Unidade, destinadas a filhos e dependentes legais de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o ano de 2019.

**1. Disposições gerais**

**1.1** A reserva de vagas consiste em destinar um quarto (1/4) das vagas da Unidade exclusivamente aos filhos e dependentes legais dos estudantes que sejam bolsistas ativos do PAE, campus São Carlos;

**1.2** A permanência das crianças nas vagas reservadas está condicionada à vinculação de seus responsáveis aos cursos de graduação, ao Programa de Assistência Estudantil, bem como aos critérios de atendimento da UAC;

**1.3** O processo de seleção e classificação dos candidatos obedecerá a critérios e prazos estabelecidos neste edital e será realizado por Comissão de Seleção estabelecida pela ProACE, composta por técnicos(as) do Serviço Social e da UAC.

**2. Dos Requisitos e condições:**

**2.1** São requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

I - Estar devidamente matriculado em cursos de graduação presenciais da UFSCar;

II - Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação e nos critérios de desempenho acadêmico estabelecidos no PAE, ressalvando-se os alunos que estão finalizando os cursos e não disponham de créditos para cumprir;

III- Estar com atendimento ativo no PAE, e, portanto, estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos, atendendo os pré-requisitos estabelecidos para a concessão de assistência estudantil;

IV - Ter filhos sob guarda, com idade entre 3 meses e 5 anos e 11 meses, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e possam se comprometer com os horários de funcionamento da UAC. A guarda de menor não filho (a) deverá estar devidamente documentada;

**2.2** Só poderão concorrer às vagas crianças que ainda não tenham vínculo com a Unidade, ou seja, crianças já matriculadas em um período não poderão concorrer a vagas disponíveis no período oposto, a exceção de crianças pertencentes a famílias monoparentais ou dependente de pais estudantes de cursos integrais com matrícula em disciplina em ambos os períodos ou que o companheiro do bolsista, comprovadamente trabalhe em período integral.

### 3. Das inscrições

**3.1** Para concorrer ao processo seletivo será necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital (DIGITADA, IMPRESSA E ASSINADA);

II – Comprovante de matrícula 2019 em curso presencial da UFSCar. Para estudantes de curso integral, entregar comprovante das disciplinas inscritas em ambos os períodos;

III – Comprovante de vínculo empregatício e de renda, para estudantes e companheiros que trabalhem ;

IV - Certidão de nascimento da criança;

**3.2** Caso seja necessário, o Serviço Social poderá realizar visita técnica domiciliar ou entrar em contato com o/a candidato/a para agendamento de entrevista;

**3.3 NÃO serão aceitos documentos para inscrição entregues fora do prazo estipulado em cronograma em ANEXO I deste Edital.**

### 4. Do horário de funcionamento da UAC, vagas disponíveis e critérios de desempate

**4.1** A UAC dispõe vagas em dois turnos:

- Matutino: entrada às 8h e saída às 12h

- Vespertino: entrada às 14h e saída 18h

OBS: A UAC permanece fechada das 12h às 14 h.

**4.2.** Do total de 172 vagas disponíveis na UAC, 43 (25%) são destinadas aos filhos de estudantes atendidos pelo PAE. Dessas 43 vagas, 27 já foram preenchidas em processos anteriores, portanto o limite máximo para este Edital será de 16 vagas, de acordo com quadro abaixo.

<b>BERÇÁRIO</b>	<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 3</b>	<b>GRUPO 4</b>	<b>GRUPO 5</b>
MANHÃ: 3 TARDE: 3	MANHÃ: 1 TARDE: 0	MANHÃ: 3 TARDE: 3	MANHÃ: 0 TARDE: 0	MANHÃ: 1 TARDE: 4	MANHÃ:0 TARDE: 0

#### **Faixa etária correspondente a cada grupo**

<b>Berçário</b>	Nascidos entre 01/04/2018 e 31/10/2018
<b>Grupo 1</b>	Nascidos entre 01/04/2017 e 31/03/2018
<b>Grupo 2</b>	Nascidos entre 01/04/2016 e 31/03/2017
<b>Grupo 3</b>	Nascidos entre 01/04/2015 e 31/03/2016
<b>Grupo 4</b>	Nascidos entre 01/04/2014 e 31/03/2015
<b>Grupo 5</b>	Nascidos entre 01/04/2013 e 31/03/2014

**4.3** Havendo mais inscritos que as vagas disponíveis entre os habilitados para ocupação das vagas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

I. Criança pertencente à família monoparental;

II. A não separação de irmãos, ou seja, ter um irmão que estude na UAC;

III. Menor renda familiar;

IV. Ambos os pais inscritos em cursos de graduação de período integral;

V. Criança em fase de amamentação exclusiva;

VI. Menor tempo do responsável para conclusão do curso de graduação na UFSCar;

VII. Maior número de dependentes.

**4.4** Após classificação, em havendo demanda reprimida, será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência do edital.

## **5. Do cancelamento do atendimento**

**5.1** O atendimento com as vagas de que se trata esse edital poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I. Por solicitação do estudante bolsista;

II. Por colação de grau;

III. Por ser desligado do Programa de Assistência Estudantil (PAE);

IV. Por abandono, trancamento de matrícula, cancelamento, mobilidade acadêmica, matrícula em crédito zero, ou perda do vínculo acadêmico;

V. Por descumprimento com normas e procedimentos estabelecidos Regimento Interno da UAC;

VI. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo;

VI. Desligamento por infrequência da criança atendendo ao estabelecido no Regimento Interno da UAC.

**5.2.** A convocação para ocupação das vagas decorrentes de situações previstas neste item deverá seguir rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida por esse processo seletivo.

## **6. Da divulgação dos resultados e ocupação das vagas**

**6.1** O resultado do processo habilitará ou não o acesso ao benefício solicitado e será divulgado por meio de listas com a indicação de **“HABILITADO”** e **“NÃO HABILITADO”**. Dentre os HABILITADOS haverá os que estarão dentro do número de vagas e os excedentes comporão uma lista de espera levando em consideração os critérios de desempate descritos no item 4.3.

**6.2** Os resultados estarão disponíveis na página [www.bolsas.ufscar.br](http://www.bolsas.ufscar.br) de acordo com cronograma constante no **ANEXO I**.

**6.3** A confirmação de interesse pela vaga deverá ser feita em datas, horários e local estipulados em resultado final e não serão consideradas manifestações fora destes prazos.

**6.4** A vaga não confirmada será destinada a ocupação segundo lista de espera, caso haja.

## **7. Dos Recursos**

**7.1** Após a divulgação do resultado do processo, os(as) interessados(as) poderão apresentar recurso nas datas previstas em cronograma (**ANEXO I**);

**7.2** Em não havendo concordância com o parecer, o(a) interessado(a) poderá recorrer da decisão junto ao Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis – CoACE, de acordo com datas de reuniões do Conselho;

## **8. Disposições finais**

**8.1** A condição de aluno matriculado em curso presencial da UFSCar deverá ser comprovada a cada semestre letivo da Universidade, devendo ser apresentado semestralmente no Departamento de Assistência ao Estudante – DeAE.

**8.2** A qualquer tempo poderão ser efetuadas pelo Serviço Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação para acompanhamento da situação do/da beneficiado/da.

**8.3** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas.

**8.4** Os casos omissos ou, que porventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital deverão ser analisados e resolvidos através de Comissão composta pelo Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE), Diretor da UAC e representante discente do Conselho da UAC.

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>PRAZO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>15/03 a 20/03/19 das 13 às 17h</b>	<b>Inscrições 1º grupo</b>	Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
<b>21/03/2019</b>	Divulgação do Resultado para o 1º grupo de inscrições	www.bolsas.ufscar.br
<b>22/03/2019 das 9h as 16h</b>	Recurso	Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
<b>22/03/2019 A partir das 18 h</b>	Resultado do recurso	www.bolsas.ufscar.br
<b>21/03 a 03/04/2019 das 13 às 17h</b>	<b>Inscrições 2º grupo</b>	Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
<b>04/04/2019</b>	Divulgação do Resultado para o 2º grupo de inscrições	www.bolsas.ufscar.br
<b>05/04/2019 das 9 as 16 h</b>	Recurso	Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
<b>05/04/2019 a partir das 18 h</b>	Resultado do recurso	www.bolsas.ufscar.br
<b>04/04 a 29/04/2019 das 13 às 17h</b>	<b>Inscrições 3º grupo</b>	Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
<b>30/04/2019</b>	Divulgação do Resultado para o 3º grupo de inscrições	www.bolsas.ufscar.br
<b>02/05/2019 Das 9 as 16 h</b>	Recurso	Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
<b>02/05/2019 A partir das 18 h</b>	Resultado do recurso	www.bolsas.ufscar.br

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

1.1. Nome da Criança: \_\_\_\_\_

1.2. Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo:  F  M

1.3. Cor :  branca  preta  parda  amarela  indígena  não declarada

1.4. Grupo pretendido  Berçário  Grupo1  Grupo2  Grupo3  Grupo 4  Grupo5

1.5. Período pretendido  Manhã (8h às 12h)  Tarde (14h às 18h)

1.6. Está em amamentação exclusiva?  Sim  Não

1.7. Tem irmão na UAC?  Sim  Não

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1. Nome completo do responsável 1 \_\_\_\_\_

2.2. Parentesco  Mãe  Pai  Padrasto/madrasta  Outro \_\_\_\_\_

2.3. É aluno (a) da UFSCar?

Sim Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso \_\_\_\_\_

Período  Integral  Matutino  Vespertino  Noturno Concluirá o curso em: \_\_\_\_\_

Não Profissão \_\_\_\_\_

2.4. Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

2.5. Parentesco  Mãe  Pai  Padrasto/madrasta  Outro \_\_\_\_\_

2.6. É aluno (a) da UFSCar?

Sim Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso \_\_\_\_\_

Período  Integral  Matutino  Vespertino  Noturno Concluirá o curso em \_\_\_\_\_

Não Profissão \_\_\_\_\_

#### 3. ENDEREÇO FAMILIAR

3.1. Rua/nº/ bairro/cidade \_\_\_\_\_

3.2. Telefones Res.(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Trab(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Recados (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

3.3. E-mail \_\_\_\_\_

( ) Declaro ciência das informações constantes no Edital

São Carlos , \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_